## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-22ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	:	DRA IOLETE MARIA FIALHO DE OLIVEIRA
Juiz Substituto	:	ED LYRA LEAL
Dir. Secret.		VANDA BRUNO DA SILVA

1007398-05.2017.4.01.3400 - MANDADO DE SEGURANÇA (120)

IMPETRANTE: DINA MARIA RIBEIRO DE PAULA				
Advogado(s) do reclamante: PAULO MARCELO RIBEIRO COSTA				
OAB/	:	n.32201		
IMPETRADO: DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL, UNIÃO FEDERAL				
OAR/		_		
OAB/	:	n.		

## O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Diante do exposto, DEFIRO a liminar pleiteada, pelo que determino que o impetrado emita o passaporte da impetrante imediatamente, permitindo sua viagem marcada para o dia 18/07/2017, caso o único impeditivo seja a falta de recursos financeiros.

- 6. Notifique-se o chefe da Policia Federal lotado no aeroporto internacional de Brasília, responsável pela emissão de passaportes, com urgência, para que cumpra a presente decisão, bem como para que preste as informações pertinentes em 10 (dez) dias.
- 7. Dê-se ciência ao representante judicial da pessoa jurídica interessada, nos termos do art. 7º, II, da lei 12.016/2009.
- 8. Após, vista ao Ministério Público Federal.
- 9. Intimem-se.